



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
ACRE
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro: Rio Branco
Processo: 07016784120198010001
Classe do Processo: Petição
Data/Hora: 22/08/2019 10:38:33

Partes

Solicitante: Seguradora Lider dos Consórcios Dpvat S/A

Documentos

Petição: 2589854_ELABORAR PET JUNT LIQUIDACAO_01 - 1.pdf
Anexo - Petição: 2589854_ELABORAR PET JUNT LIQUIDACAO_Anexo_02 - 1.pdf
Anexo - Petição: 2589854_ELABORAR PET JUNT LIQUIDACAO_Anexo_03 - 1.pdf



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO/AC

Processo: 07016784120198010001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCO JUSCELINO SOARES DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do **Comprovante de Pagamento da liquidação**.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Ademais, nos termos do Provimento 68/2018 do CNJ, desde logo a requerida expressa que não se opõe ao levantamento dos valores depositados, suficientes para a satisfação total do crédito devido por força da condenação havida nos presentes autos.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado DIEGO PAULI 4550/AC, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

RIO BRANCO, 21 de agosto de 2019.

João Barbosa
OAB/AC 3988

DIEGO PAULI
4550 - OAB/AC

Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo
Valor Nominal R\$ 1.687,50

Indexador e metodologia de cálculo INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.

Período da correção Janeiro/2018 a Junho/2019

Taxa de juros (%) 1 % a.m. simples

Período dos juros 9/4/2019 a 5/8/2019

Dados calculados

| | | |
|--------------------------------------|----------|---------------------|
| Fator de correção do período | 516 dias | 1,059602 |
| Percentual correspondente | 516 dias | 5,960220 % |
| Valor corrigido para 1/6/2019 | (=) | R\$ 1.788,08 |
| Juros(118 dias-4,00000%) | (+) | R\$ 71,52 |
| Sub Total | (=) | R\$ 1.859,60 |
| Valor total | (=) | R\$ 1.859,60 |

[Retornar](#) [Imprimir](#)



Nº DA CONTA JUDICIAL
200106119810

| | | | |
|---|--------------------------------|--|------------------------------------|
| Nº DA PARCELA 0 | DATA DO DEPÓSITO 06/08/2019 | AGÊNCIA (PREF / DV) 3550 | TIPO DE JUSTIÇA ESTADUAL |
| DATA DA GUIA 05/08/2019 | Nº DA GUIA 2589854 | Nº DO PROCESSO 07016784120198010001 | TRIBUNAL TRIBUNAL DE JUSTICA |
| COMARCA RIO BRANCO | ORGÃO/VARA 1 VARA CIVEL | DEPOSITANTE RÉU | VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 1859,60 |
| NOME DO RÉU/IMPETRADO | | TIPO DE PESSOA Juridico | CPF / CNPJ |
| NOME DO AUTOR / IMPETRANTE FRANCISCO JUSCELINO SOARES DA SILVA | | TIPO DE PESSOA Fisica | CPF / CNPJ 58664050244 |
| AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 9F3DB5DD52AABCB6 | | | |